



Joaçaba, 06 de novembro de 2017

Prezada Senhora,

Atendendo a vossa solicitação informamos que quando da aprovação do Plano de Ação Regional em maio de 2013, o Hospital e Maternidade Santo Antônio de Lebon Regis -SC, conforme devolutiva da Portaria nº1.256. de 25 de junho de 2013 teve recursos aprovados do componente hospitalar compreendendo 20 leitos de UCP, correspondente á R\$ 72.958,33 (setenta e dois mil, e novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos). Sendo que o prestador pede remanejamento destes leitos, pois no momento o município não tem condições de estruturar o hospital que é municipal, para solicitar habilitação.

Como a macro região possui até o momento somente um serviço habilitado com 15 leitos no Hospital de Lindoia do Sul, e que o mesmo tem demanda reprimida, há interesse do hospital de Santa Cecilia em solicitar imediatamente após aprovação na CIB e publicação do Ministério.

Em anexo , Deliberação CIR /SC Nº 16/2017, Ofício datado de 17.10.2017 do Gestor local, Ofício do gestor de Santa Cecilia ciente do remanejamento, Ofício do Hospital de Santa Cecilia que receberá o serviço.

Com a alteração apresentada, a região remaneja serviços, não haverá impacto financeiro, que agiliza a publicação da portaria para aprovação do serviço, esta coordenação esta favorável .

Atenciosamente,

Ivanice Angela Peccin

Coordenação Técnica da RAS - Macro Região Meio Oeste  
7ª GERSA - Joaçaba SC

Ilma Sra.

Luciana Coelho

Coordenadora da Rede de Urgencia e Emergencia de SC

FLORIANOPOLIS -SC



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES  
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR  
ALTO VALE DO RIO DO PEIXE

**Resolução CIR/SC nº 016/2017, de 30 de Outubro de 2017.**

Dispõe sobre a aprovação do remanejamento de leitos de Unidade de Cuidados Prolongados - UCP, desenhados no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências, do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antônio, do município de Lebon Régis para o Hospital e Maternidade Santa Cecília, do município de Santa Cecília.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE, no uso de suas atribuições legais, em sua 7ª reunião ordinária, em 30 de outubro de 2017, referente ao desenho da Rede de Atenção às Urgências, considerando o declínio do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, do município de Lebon Régis em relação a implantação dos leitos de UCP.


**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o remanejamento de 20 (vinte) leitos de Unidade Cuidados Prolongados - UCP, os quais haviam sido desenhados no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e aprovado de acordo com a portaria 1.256 de 25 de junho 2013 para serem habilitados no Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, do município de Lebon Régis e devido ao declínio deste prestador referente a este serviço neste momento, passarão a ficar aprovados para implantação e habilitação no Hospital e Maternidade Santa Cecília, do município de Santa Cecília,

**Art. 2º** – Fica fixado o prazo de um ano para implantação dos leitos de UCP no Hospital e Maternidade Santa Cecília, após a publicação da alteração e caso não seja a mesma não seja realizada os leitos retornam para o Hospital e Maternidade Santo Antonio.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Videira (SC), 30 de outubro de 2017.

  
Milto Luiz Borga





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**

Santa Cecília, 26/10/2017.

Ilmo Sr.  
Milton Luiz Borga  
Coordenador da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde do  
Alto Vale do Rio Peixe

Cumprimentando cordialmente, uso-me do presente para solicitar, a esta comissão, que o **Hospital e Maternidade de Santa Cecília**, localizado à Rua Maria Olívia da Conceição, nº 60, Centro, Santa Cecília – SC, inscrito no CNPJ sob nº 85.997.872/0001-29, inscrito no CNES sob nº 2302748 **seja incorporado ao PAR Plano de Ação Regional da Rede de Urgência/Emergência 20 Leitos de UCP Unidade de Cuidados Prolongados, sendo referencia para as Portas de Entradas da referida Rede.**

Segue em anexo Ofício 50/2017 onde o Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, juntamente com a secretária Municipal de Saúde de Lebon Regis confirmam o pedido de remanejamento dos referidos Leitos ao Hospital e Maternidade de Santa Cecília.

Sendo o que tínhamos a solicitar e certos de sua atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Elton Gandin  
Secretário Municipal de Saúde Santa Cecília  
CPF: 925.187.530-87

Recebido em  
30/10/2017  
Indaiva Guedes Puggelli



# Hospital e Maternidade de Santa Cecília

CUIDANDO DA SUA SAÚDE

Rua Maria Olívia da Conceição, 60  
89540-000 - SANTA CECÍLIA

Fone: (49) 3244-2111  
SANTA CATARINA

O Estatuto do Hospital e Maternidade de Santa Cecília, foi publicado pelo Diário Oficial do Estado em 20 de Junho de 1967, reformulado e publicado pelo Diário Oficial do Estado em 02 de Setembro de 1982, reformado e publicado no Diário Oficial em 10 de Outubro de 1988, Registrado no CNIS sob n.º 243.678/87 de 07 de Outubro de 1988. MEC: declarado de Unidade Pública Municipal pela Lei n.º 1799 e Federal pelo Decreto n.º 89.888 publicado no Diário Oficial de 25 de Junho de 1984. Inscrição Estadual sob. n.º 200.286.424 Cadastro Geral de Contribuintes no Ministério da Fazenda sob. n.º 85.997.872/0001-29.

Ofício DP17 n° 131

Santa Cecília, 26/10/2017.


**Ilmo Sr.  
Milton Luiz Borga  
Coordenador da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde do  
Alto Vale do Rio Peixe**

Cumprimentando cordialmente, uso-me do presente para solicitar, a esta comissão, que o **Hospital e Maternidade de Santa Cecília**, localizado à Rua Maria Olívia da Conceição, n° 60, Centro, Santa Cecília – SC, inscrito no CNPJ sob n° 85.997.872/0001-29, inscrito no CNES sob n° 2302748 **seja incorporado ao PAR Plano de Ação Regional da Rede de Urgência/Emergência 20 Leitos de UCP Unidade de Cuidados Prolongados, sendo referencia para as Portas de Entradas da referida Rede.**

Segue em anexo Ofício 50/2017 onde o Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, juntamente com a secretária Municipal de Saúde de Lebon Regis confirmam o pedido de remanejamento dos referidos Leitos ao Hospital e Maternidade de Santa Cecília.

Sendo o que tínhamos a solicitar e certos de sua atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

  
Odilaci Goreti Granemann  
Presidente





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO

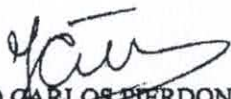
Ofício 050/2017


Lebon Régis, 17 de outubro de 2017

**ILMO SR.  
MILTO LUIZ BORGA  
PRESIDENTE DA C I R ALTO VALE DO RIO DO PEIXE**

Conforme acordado em reunião na cidade de Fraiburgo na data de 11/10/2017, o **HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL "SANTO ANTÔNIO"** repassaria 20 (vinte) leitos de Unidade de cuidados prolongados (UCP), ao qual tinha direito por aprovação deste colegiado ao **"HOSPITAL E MATERNIDADE "SANTA CECILIA"**. Em contrapartida receberia 15 (quinze) leitos também de UCP para o ano de 2018 onde já estará pronto para implantá-los. Sendo assim vimos através deste oficializar a tratativa e estipular o prazo de um ano a partir da aprovação para implantação do mesmo ou retornará a unidade cedente.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos para reiterar votos de elevada estima e consideração.

  
JOÃO CARLOS PIERDONÁ  
DIRETOR GERAL.

  
NADIA AP. MACIEL  
SECRETARIA DE  
SAÚDE

**HOSPITAL E MAT. MUNICIPAL "SANTO ANTÔNIO".  
R: VALDIR ORTIGARI, 74  
FONE: 3247-0144  
LEBON RÉGIS - SC**